Penal e Processual Penal. Habeas Corpus. Crimes de receptação qualificada e integrar organização criminosa. Prisão temporária. Alegação de fundamentação inidônea. Ausência de prorrogação ou conversão em prisão preventiva. Escoamento do prazo. Perda superveniente de objeto. Prejudicialidade do writ. 1. Expirado o prazo da prisão temporária, a qual não foi prorrogada ou convertida em preventiva, restou prejudicado o presente writ. 2. Inteligência do art. 659 do CPP, e art. 336 do Regimento Interno desta Corte. 3. Habeas corpus prejudicado, pela perda superveniente do objeto. Revogadas as medidas cautelares diversas da prisão. (HCCrim 0814000-50.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2ª CÂMARA CRIMINAL, DJe 06/10/2022)